CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2020

ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Deliberação 093/2020 – DIREX e Deliberação Nº 013/2021 – PRE, reuniu-se para proceder ao julgamento dos documentos apresentados pelas empresas Verdemed Farmacêutica Ltda., FG Brasil Ltda. e Florelar Brasil Importadora e Comércio de Medicamentos Ltda.

Após análise das impugnações (docs. 01 e 02) ofertadas pelas empresas FG Brasil Ltda. e Florelar Brasil Importadora e Comércio de Medicamentos Ltda. (anexos a ata de abertura), verificou-se que a documentação (qualificação técnica e habilitação) apresentada pela empresa Verdemed Farmacêutica Ltda. atendeu aos termos do edital.

Os documentos 01 e 02 em seus itens 1 e 2 foram cumpridos, visto que estão anexados ao processo. Quanto ao item 3, não restou demonstrado desequilíbrio ou injustiça entre as partes, de modo que não pode prevalecer o excesso de formalidade em detrimento dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade.

Em relação a documentação técnica, seguem abaixo os resultados das **etapas classificatórias:**

a) Empresas que apresentaram propostas para as **frentes A e B**, considerando que as postulantes obtiveram pontuação superior ao mínimo exigido (285 pontos na proposta técnica – itens 1 a 14 do Anexo 2) na etapa eliminatória:

1. Verdemed Farmacêutica Ltda – 643,5 pontos
2. FG Brasil Ltda – 598 pontos
3. Florelar Brasil Importadora e Comércio de Medicamentos Ltda – 552 pontos

b) Empresas que apresentaram propostas para a **frente C**, com todas as postulantes apresentando pontuação superior ao mínimo exigido (130 pontos):

ATA 053/2021. Assinado por: **Rosi Mari Santos** em 29/03/2021 10:20, **Marilei dos Santos Possetti** em 29/03/2021 10:24, **Lidia Romanowski** em 29/03/2021 10:31. Inserido ao documento **143.791** por: **Rosi Mari Santos** em: 29/03/2021 10:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código:

1. Florelar Brasil Importadora e Comércio de Medicamentos Ltda – 370 pontos
2. FG Brasil Ltda – 220 pontos
3. Verdemed Farmacêutica Ltda – 150 pontos

Os documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes estão de acordo com o exigido no Edital.

O prazo para, querendo, apresentar recurso, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação constatou que as empresas atenderam ao exigido no Edital, estando, portanto, **HABILITADAS.**

(assinado eletronicamente)

Rosi Mari Santos

Presidente

(assinado eletronicamente)

Lidia Romanowski

Membro

(assinado eletronicamente)

Marilei dos Santos Possetti

Membro

ATA 053/2021. Assinado por: **Rosi Mari Santos** em 29/03/2021 10:20, **Marilei dos Santos Possetti** em 29/03/2021 10:24, **Lidia Romanowski** em 29/03/2021 10:31. Inserido ao documento **143.791** por: **Rosi Mari Santos** em: 29/03/2021 10:20. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: